

# **Normas do PPG em Engenharia de Sistemas Agrícolas**

## **ESALQ-USP**

### **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Agrícolas é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, quatro membros docentes (orientadores do programa), um membro discente e os seus respectivos suplentes.

### **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios de seleção para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado compreendem desempenho em prova escrita; entrevista; avaliação do histórico escolar, do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes e análise das cartas de recomendação.

1. A prova escrita, de caráter eliminatório, versará sobre temas e/ou questões referentes à área de Engenharia Agrícola e de inglês técnico e tem peso 4,0 (quatro). A prova tem a finalidade de avaliar o candidato quanto à adequação aos temas propostos; capacidade de argumentação, discussão e desenvolvimento dos referidos temas; emprego adequado dos recursos da língua portuguesa; conhecimentos específicos, verificados através de problemas e exercícios; domínio do idioma inglês no contexto de linguagem técnica. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).
2. A entrevista, de caráter não eliminatório, tem peso 2,0 (dois), onde serão consideradas a capacidade de expressar-se oralmente, motivação, estabilidade emocional e maturidade, autoconfiança e independência.
3. Análise do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae (CV) na plataforma Lattes, e das cartas de recomendação. É de caráter não eliminatório, com peso total 4,0 (quatro) e serão considerados os seguintes itens: participação do candidato em projetos de pesquisa, programas de Iniciação Científica e produção científica.

Cada etapa do processo seletivo tem caráter classificatório, com valores de zero (0,0) a dez (10), devendo ser multiplicada pelos seus respectivos pesos. O somatório dos valores obtidos define a classificação em ordem decrescente, e serão selecionados os melhores classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes em cada processo seletivo.

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre os orientadores, o número de vagas disponíveis, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado na página da Pós-Graduação da ESALQ <<http://www.esalq.usp.br/pg/>> a cada processo seletivo.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

### **III – PRAZOS**

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 30 (trinta) meses para o Mestrado, 42 (quarenta e dois) meses para o Doutorado e 54 (cinquenta e quatro) meses para o Doutorado Direto.

### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

1. O candidato ao título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 48 (quarenta e oito) na elaboração da dissertação.
2. O candidato ao título de Doutor, portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e dois) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.
3. O candidato ao título de Doutor, não portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 240 (duzentos e quarenta) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 96 (noventa e seis) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis), e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

## V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Durante o curso de Mestrado e de Doutorado exige-se exame de proficiência em Inglês. O exame será realizado no âmbito da ESALQ e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame para avaliar a capacidade de interpretação e/ou tradução de texto, para o Mestrado, e de compreensão e/ou interpretação e/ou redação de um texto, para o Doutorado. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco), para o Mestrado e o Doutorado.
3. O primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deverá ser realizado até 8 (oito) meses no Mestrado; até 14 (quatorze) meses no Doutorado, 20 (vinte) meses no doutorado direto, a contar da data de início da contagem do prazo do aluno.
4. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a 200 (duzentos) dias, contados a partir da data da realização do primeiro exame.
5. Poderão ser aceitos exames externos, com a seguinte pontuação mínima: *Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 pontos; *Computer-based-Test – CBT*, maior ou igual a 213 pontos; *Internet-based-Test – IBT*, maior ou igual a 80 pontos; - *International English Language Testing Service – IELTS*: maior ou igual a 7.0; - *Certificate in Advanced English – CAE* ou *Certificate of Proficiency in English – CPE* (University of Cambridge), *Test of English for International Communication – TOEIC*: maior ou igual a 605 (seiscentos e cinco) pontos. A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos.
6. Estão dispensados do “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses no país onde o idioma seja de uso corrente. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.
7. O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

## VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e a coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrante(s) e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e alterações da nova proposta.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não se ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

Os pedidos de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados e deliberados, em caráter excepcional, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

1. O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de mestrado, doutorado e doutorado direto.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas nos cursos de Mestrado e Doutorado, e 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 13 (treze) meses para o Mestrado, 20 (vinte) meses para o Doutorado e Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da dissertação ou tese.
4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de inscrição. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
  - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
  - Avaliar o relatório de andamento da dissertação ou tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. O exame de qualificação consiste em:
  - Apresentação do plano de pesquisa e de um relatório, contendo: descrição da evolução e de possíveis alterações no plano original.
  - Arguição do candidato sobre o plano de pesquisa, suas hipóteses e objetivos, métodos para obtenção de resultados e sua análise.
7. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.
8. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

1. análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
2. análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
3. verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO**

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho considerado insatisfatório quando houver conceito "R"; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

## **XI – ORIENTADORES, CO-ORIENTADORES E ORIENTADORES ESPECÍFICOS**

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.
2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

### **3. Produção científica**

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1,5 (uma e meia) publicação em periódicos com seletiva política editorial no último quadriênio, compatível com as áreas de atuação do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

### **4. Projetos de Pesquisa**

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

### **5. Docência na pós-graduação**

Envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 (cinco) anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

### **6. Experiência na orientação**

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

## 7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no Doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

## 8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

## 9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

## 10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

## **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

1. O aluno de mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 7 (sete) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação no formato em que o trabalho foi elaborado.
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 9 (nove) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.

## **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Engenharia de Sistemas Agrícolas.

## **XIV – OUTRAS NORMAS**

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.
2. Plano de Pesquisa: o aluno de Mestrado e Doutorado deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), no prazo de até 6 (seis) meses, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da dissertação ou tese.
3. Relatório Semestral de Atividades: o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)).
4. Submissão de artigo(s) científico(s) para publicação: Os alunos de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de depósito da tese, comprovação de submissão de artigo científico para publicação com base nos seguintes critérios:
  - Cópia do artigo derivado da tese, ou de dois artigos derivados da tese elaborada na forma de capítulos, submetido(s) a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.

- Alternativamente, poderá ser apresentado comprovante de depósito de pedido de patente ou declaração do orientador sobre o encaminhamento do depósito.
5. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:
- Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 (dois) créditos);
  - Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (4 (quatro) créditos) ou internacional (8 (oito) créditos) com corpo editorial reconhecido, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 (dezesesseis) créditos);
  - Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 (quatro) créditos);
  - Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 (dois) créditos);
  - Depósito de patentes (até 8 (oito) créditos);
  - Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 (quatro) créditos).

CNR  
CA  
CC  
04/06/2012